

## **REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA V SAEBB**

### **I - Da Promoção e Realização**

**Artigo 1º** - O **Concurso de Fotografia da V Semana Acadêmica da Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia (V SAEBB)** é um evento promovido pela BioHapten (Empresa Júnior do Curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia – UTFPR, Dois Vizinhos, PR), em parceria com o centro acadêmico da Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, GTEBio, EPEB e a Coordenação do Curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia.

**Artigo 2º** - A produção do **Concurso de Fotografia da V SAEBB** estará a cargo da Comissão Organizadora, formada pelos membros pertencentes aos grupos informados no Artigo 1º.

**Artigo 3º** - À Comissão Organizadora caberão os seguintes encargos:

1. Receber e protocolar as inscrições e respectivos arquivos de fotografia;
2. Elaborar o formato de execução técnica do evento;
3. Divulgá-lo;
4. Comandar e supervisionar sua execução.

### **II - Do Objetivo**

**Artigo 4º** - O objetivo do **Concurso de Fotografia da V SAEBB** é desenvolver atividades no âmbito dos participantes da V SAEBB:

1. Estimular o convívio e o relacionamento social;
2. Incentivar a cultura da fotografia em seus diferentes estilos;
3. Promover a integração e a troca de experiências entre acadêmicos do Curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia;

### **III - Do Concurso**

**Artigo 5º** - O **Concurso de Fotografia da V SAEBB** é uma competição de fotografias de estilo livre, que contemplem o tema “A vida do estudante de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia”.

**Artigo 6º** - O **Concurso de Fotografia da V SAEBB** está previsto para ocorrer entre os dias **16 e 19/05/2022**, através de projeção eletrônica no intervalo de palestras, minicursos e Feira de Exposição de Bioprocessos da V SAEBB.

#### **IV - Dos Participantes**

**Artigo 7º** - Podem se inscrever no evento acadêmicos de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, regularmente matriculados e inscritos na V SAEBB.

**Artigo 8º** - Os participantes poderão se inscrever individualmente apenas uma vez (uma única fotografia participante). Em caso de inscrições múltiplas por um mesmo concorrente, somente será considerada a última inscrição enviada.

#### **V- Das Inscrições**

**Artigo 9º** - Para efetuar a inscrição o concorrente deverá preencher a ficha de inscrição disponível no link <https://forms.gle/Cfo6U4NePcGkg4jg7>, no período de 8h00 de 01/05/2022 às 18h00 de 10/05/2022, juntamente com todos os documentos comprobatórios listados na ficha de inscrição, entre 08h e 18h00.

**Artigo 10** - Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos, bem como toda a documentação exigida deve ser anexada, caso contrário, a inscrição não será efetivada.

**Artigo 11** – O inscrito deverá anexar no formulário o arquivo digital de sua fotografia, no formato JPEG, de no mínimo 800 X 600 pixels, resolução mínima de 300 dpi e até 10MB.

**Artigo 12** – Todas as fotografias submetidas serão previamente analisadas pela Comissão Organizadora. Se, eventualmente, certa fotografia fizer apologia a uso de drogas (lícitas e ilícitas), a violência, a movimentos e/ou partidos políticos, a movimentos extremistas, a preconceito e segregação (étnica, convicção religiosa, sexualidade, profissional), a nudez erótica, insinuação sexual, apelo sexual, erotização, simulação de sexo e relações sexuais de qualquer natureza que envolva humanos, ou mesmo dentre outros animais que denote vulgarização, poderá ser impedida de participação e a respectiva inscrição será indeferida.

**Artigo 13** - Após cumpridas as três etapas descritas nos artigos 10º, 11º e 12º, o inscrito receberá uma mensagem via e-mail até o dia 15/05/2022, que confirmará sua inscrição no concurso.

**Artigo 14** - Encerrado o prazo estabelecido, não serão aceitas inscrições.

#### **VI - Da exibição das fotografias ao público**

**Artigo 15** – A organização e exposição das fotografias aprovadas ficarão a cargo da Comissão Organizadora.

**Artigo 16** – As fotografias ficarão expostas de **16 a 19 de maio de 2022** através de projeção eletrônica no intervalo de palestras, minicursos e Feira de Exposição de Bioprocessos da V SAEBB.

**Artigo 17** – Ao longo da V SAEBB um formulário eletrônico ficará disponível para registro dos votos pelos alunos. O link será divulgado durante a semana

do evento (16 a 18/05/2022). O aluno deverá indicar nome completo e Registro Acadêmico (RA) no formulário no momento da votação pois somente uma submissão de voto será aceita por aluno. Ao votar, o aluno poderá indicar até 3 (três) fotos diferentes participantes do concurso. Cada foto participante terá um código associado a ela para votação. Somente serão computados votos de alunos inscritos na V SAEBB.

## **VII - Da apuração dos votos e classificação**

**Artigo 18** – A votação será encerrada ao final da Feira de Exposição de Bioprocessos da V SAEBB do dia 18 de maio de 2022, quando a Comissão Organizadora encerrará o recebimento de submissões de voto via formulário eletrônico para a contagem dos votos.

**Artigo 19** – O vencedor será escolhido somente por voto popular, sem quaisquer pesagens, sendo assim declarado aquele participante que obtiver o maior número de votos dentre as submissões de voto consideradas válidas (não anuladas).

**Parágrafo único** – Em caso de empate, o desempate será dado pela senioridade do acadêmico no curso, ou seja, o concorrente que estiver regularmente matriculado em semestre mais avançado do curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ficará em primeiro lugar no referido empate. Se ainda houver empate, o desempate ocorrerá por idade, ficando o concorrente mais velho em primeiro lugar no referido empate. Se ainda for observado empate, o prêmio será dividido.

**Artigo 21** – A divulgação do resultado do vencedor do concurso será publicada na cerimônia de encerramento da V SAEBB.

## **VIII – Da premiação**

**Artigo 22** - O Concurso de Fotografia da V SAEBB classificará e premiará as fotografias mais votadas pela comunidade interna da SAEBB 2022. Os autores das fotografias mais votadas serão contemplados com os seguintes auxílios culturais:

1º lugar: Vale compras na chocolateria Kopenhagen Dois Vizinhos no valor de R\$200,00 (duzentos reais)

2º lugar: Combo contendo uma pizza M nos sabores calabresa/ marguerita e um refrigerante 2 litros no Chaplin Restaurante e Pizzaria (premiação disponível para retirada no local)

3º lugar: 1 kit Festa contendo um mini-bolo Dois Amores (recheio de brigadeiro e ninho) e 25 docinhos de brigadeiro e ninho (premiação disponível para retirada no local)

**Artigo 23** - O recurso financeiro utilizado para premiação do Concurso de Fotografia da SAEBB 2022 é proveniente de Patrocínio obtido pela BioHapten em conjunto com a comissão organizadora deste concurso.

## **IX - Dos impedimentos**

**Artigo 24** – É vedado o uso de *softwares* para a composição e/ou edição das fotografias, com exceção àqueles inerentes às próprias máquinas fotográficas digitais.

**Artigo 25** – São vedadas atitudes como coação, pagamento de propina, troca de favores materiais ou imateriais, ou quaisquer outras atitudes que interfiram no livre-arbítrio de cada votante, em quaisquer locais.

**Artigo 26** – A constatação e comprovação de quaisquer dos impedimentos descritos nos artigos 24º e 25º, mesmo que seja por participação indireta, acarretarão na desclassificação do responsável.

## **XII - Considerações finais**

**Artigo 27** - Após o encerramento do Concurso, os direitos de imagem, som e outros materiais que forem produzidos durante o evento, incluindo fotografias, filmagens, gravações de som, serão de direito da Organização do evento, não cabendo aos participantes ressarcimentos de sua participação.

**Artigo 28** - As fotografias poderão ser utilizadas pela Coordenação de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, não gerando quaisquer ressarcimentos pelo uso aos autores, respeitando-se o direito autoral.

**Artigo 29** - A inscrição no **Concurso de Fotografia da VSAEBB** implica na aceitação e concordância de todos os termos do presente regulamento, valendo este como contrato de adesão.

**Artigo 30** - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

**Artigo 31** - O presente regulamento será publicado eletronicamente e disponibilizado via link por e-mail e mídias sociais.

**Artigo 32** - Será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, para dirimir questões não resolvidas administrativamente decorrentes deste instrumento.

**Artigo 33** - Os casos omissos serão discutidos e julgados pela Comissão Organizadora.

**E-mail para contato:** biohapten@gmail.com

**Telefone para contato:** 46 3536 0214